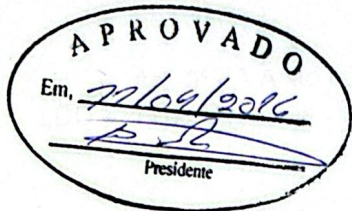




Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 13/16, DE 06 DE ABRIL DE 2016.



Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), destinado a execução do Programa Rede/ FMASAP e dá outras providências.

WILSON CARLOS LUKASZEWSKI, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal de 2016, um crédito especial no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), destinado a execução do Programa Rede/ FMASAP, com as seguintes classificações funcionais programáticas e econômicas:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
0902 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEDERAL
0902.08. – ASSISTÊNCIA SOCIAL
0902.08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
0902.08.244.00290 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
0902.08.244.00290.2285 – Execução do Programa REDE - FMASAP.
3000.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3300.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3390.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 50,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$ 50,00

Art. 2º - Servirá de recurso orçamentário para a abertura do Crédito Especial, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

0901.08.0.244.00300.1266-449052 – Equipamentos e Material Permanente, no valor deR\$ 50,00

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS
CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

TOTAL DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOSR\$ 50,00

Art. 3º - A Ação número 2285 fica incluída no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, aos seis (06)
dias do mês de abril de 2016.


WILSON CARLOS LUKASZEWSKI
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 13/2016

Senhores Vereadores,

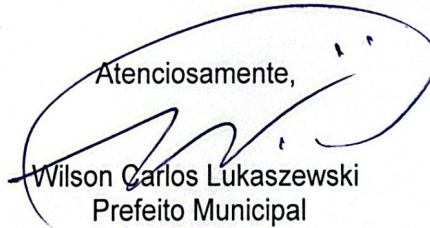
Estamos enviando em anexo, o projeto de Lei nº 13/2016, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Municipal de 2016, um Crédito Especial no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), destinado a execução do Programa Rede/ FMSAP com recursos Federais.

A abertura do Crédito Especial se faz necessário em razão do Orçamento Anual de 2016, não ter contemplado dotação orçamentária para tal programa.

Servirá de recurso para a abertura do referido Crédito Especial, a redução parcial da dotação orçamentária nº 1.266 destinada à aquisição de veículo para a Secretaria da Assistência Social.

Esperando que o projeto mereça acolhida nessa Casa Legislativa, solicitamos sua apreciação e aprovação nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,



Wilson Carlos Lukaszewski
Prefeito Municipal